



**Decreto Nº 919 - de 16 de Junho de 2020**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 226.220,99 as dotações do Município de FERVEDOURO conforme Lei nº 859, 10 de Junho de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 226.220,99 ( duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.015.2.0157 - Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19

3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00-154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00-154 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00-154 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 20.000,00

3.1.90.94.00-154 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - - - - - R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00-154 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00-154 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 118.720,99

3.3.90.36.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 3.000,00

3.3.90.95.00-154 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO - - - - - R\$ 3.000,00

3.3.91.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 500,00

4.4.90.52.00-154 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 226.220,99

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 226.220,99

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 226.220,99

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 226.220,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 16 de Junho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00